

Despacho: Apom ch  
120ba 91

Rev. Roberto Brasileiro

SP. 18/03/04

**CE/IPB-IPB**  
**Sub-Comissão IX – Juntas, Comissões e Conselhos**

Quanto ao Doc. 174, sobre tempo de mandato dos representantes do Associado Vitalício junto à ANEP, a CE/SC-IPB, resolve determinar que a ANEP faça as alterações estatutárias necessárias, encaminhando o mesmo para apreciação da IPB na próxima reunião da CE-SC.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004.

~~Rev. Avaei José dos Santos (relator)~~

Rev. Jônatas Barbosa Rodrigues

Rev. Cleverson Gilvan de O. Moreira

Rev. Jaime Marcelino de Jesus

Rev. Maxuell Barros Soares

Despacho: mmor

Rev. Ludgero Bonilha Moraes

**Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2004.**

À Comissão Executiva / Supremo Concílio  
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida da ANEP, referente a mandatos dos representantes da ANEP.

Fraternalmente em Cristo,



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

ANEP  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESCOLAS PRESBITERIANAS

CNPJ/MF Nº 04.152.929/0001-97  
Av. W-5 S - SGAS Quadra 906 - Bloco B - Lote 8 - Fundos, Brasília, DF CEP 70.390-010

ANEP 010/2003

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2004

Ao

Rev. Ludgero Bonilha de Moraes  
Md. Secretário Executivo da IPB

15 MAR 10 20 03 000174  
DESTINO: Sub-Comissão IX  
PROTÓCOLO  
Mv. Roberto Brasileiro Silva  
Presidente  
SC/IPB

Assunto: Representante do Associado Vitalício  
da IPB junto à ANEP

Amado irmão,

Conforme disposições estatutárias da ANEP, prevista no inciso I do Art 10, são três os representantes do Associado Vitalício, a IPB, nas Assembléias Gerais da ANEP.

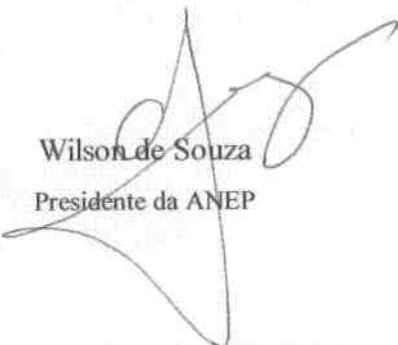
A Comissão Executiva reunida em março/2001 nomeou três representantes titulares e três suplentes para representá-la, sem indicação de mandatos.

Assim, o Conselho de Administração da ANEP resolveu solicitar a IPB que:

- a) Determine o mandato dos atuais representantes;
- b) Determine mandatos defasados para facilidade administrativa.

Desta forma, estaremos cumprindo as disposições estatutárias e dando condições ideais para a operacionalização das atividades da ANEP.

Em Cristo,

  
Wilson de Souza  
Presidente da ANEP